

PREFEITURA DE GOIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 6.479, DE 16 DE JULHO DE 1987.

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais de Natureza Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SAN
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional de Natureza Especial à Câmara Municipal, no montante de Cz\$..... 2.931.856,00 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, oito centos e cinquenta e seis cruzados).

Parágrafo único - O Crédito autorizado neste artigo destina-se a regularização de despesas de exercícios anteriores, com folhas de pagamento referente ao mês de outubro de 1986.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam criados:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0101 - Diretoria Geral

Na Função 01 - Legislativa

No Programa 07 - Administração

No Subprograma 020 - Supervisão e Coordenação Superior

A Atividade 2.060 - Proventos de Exercícios Anteriores de funcionários ativos, inativos e pensionistas, e o subelemento:

3000 - 00 - DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA DE GOIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS

- 2 -

(LEI N°... 6479/87 - Cont...)

3100 - 00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3190 - 00 - Diversas Despesas de Custeio

3192 - Despesas de Exercícios Anteriores...Cz\$ 2.931.856,00

Art. 3º - O Crédito que ora é autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação do vigente orçamento:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

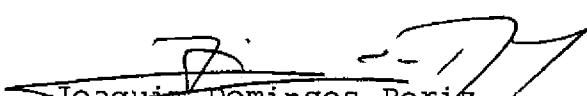
0101 - 01.82.495.2.003 - 3.2.9.2 - 00.....Cz\$ 2.931.856,00

Art. 4º - O artigo 5º, da Lei nº 6.421, de 07 de outubro de 1986, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo Municipal é autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, alterando, se necessário, o Programa de Investimento".

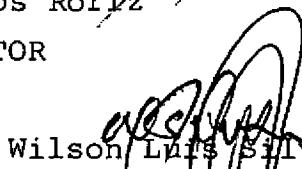
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

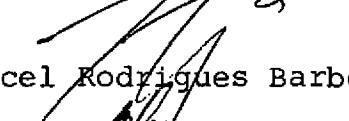
GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de JUNHO de 1987.

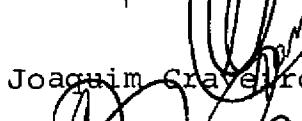

Joaquim Domingos Roriz

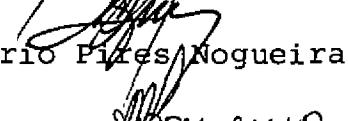
INTERVENTOR


Irondes José de Moraes


Wilson Luis Silvestre


Jocel Rodrigues Barbosa


Joaquim Craveiro Curado


Mário Pires Nogueira


Arthur Rezende Filho


Maria de Fátima Avelino Lourenço


Iêdo Ranulfo Lôbo